



EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA - 2019

Pelo presente edital, a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA - SBCEC**, por meio de seu Conselho Científico, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea. As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações do referido Conselho Científico, assim segue:

DAS INSCRIÇÕES:

1. Prazo das inscrições:

As inscrições serão aceitas pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA - SBCEC**, de **01 de novembro de 2018** até **1 de março de 2019**. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea/2019, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.sbcec.com.br. A inscrição do candidato, automaticamente, subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenham aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.1. Ser sócio da **SBCEC** e estar em dia com as anuidades (incluindo a anuidade de 2019);
- 2.2. Ser Perfusionista com experiência de, no mínimo, 100 perfusões como Perfusionista Titular:
 - 2.2.1. Os candidatos que estiverem com no mínimo 70 perfusões poderão fazer a inscrição da prova enviando juntamente com a documentação do item 3.0 o Termo de Responsabilidade (anexo IV - assinado e reconhecido firma em cartório).
 - 2.2.1.1. Estes candidatos se comprometem a enviar a relação das 100 perfusões completas até a data de 15 de junho de 2019. Caso isto não ocorra, o candidato terá sua prova anulada.
- 2.3. Ter formação Nível Superior na área de Saúde ou Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo MEC, ou por instituições responsáveis no país de origem (se estrangeiro);
 - 2.3.1. Não será permitida participação no referido Concurso candidatos com curso de formação Tecnológica/Tecnólogos em hipótese alguma.

Parágrafo 1º: Não é necessário estar inscrito no congresso para a realização da Prova.

Parágrafo 2º: Mesmo não sendo esta a primeira prova do candidato, será necessário a inscrição via sistema iCEC com envio de toda a documentação solicitada no **item 3** nos moldes contidos neste edital.



3. Dos documentos necessários para inscrição:

- 3.1. Fotocópia do Registro Geral (RG) (autenticada em cartório);
- 3.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja juntamente com o item 3.1 (autenticada em cartório);
- 3.3. Fotocópia (frente/verso) do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de nível superior da área de Saúde ou Ciências Biológicas (autenticada em cartório);
- 3.4. Carta de apresentação e comprovação da atividade em perfusão assinada por um Perfusionista com Título de Especialista pela **SBCEC**, devidamente em dia com suas anuidades (reconhecimento de firma em cartório); **(ANEXO I)**
- 3.5. Carta de apresentação do Cirurgião Responsável pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do candidato (com reconhecimento de firma em cartório); **(ANEXO II)**. No caso de cirurgias realizadas em mais de um Serviço/ diferentes cirurgiões responsáveis, se faz necessária a carta de apresentação de apenas um deles.
- 3.6. Comprovação da realização das 100 Perfusões, na qual o candidato tenha sido o Perfusionista titular, assinada em todas as páginas pelo candidato (perfusionista titular) e pelo Cirurgião Responsável pelo serviço **(ANEXO III)**;
 - 3.6.1. Termo de Responsabilidade, caso o candidato se enquadre no item 2.2.1. **(ANEXO IV)**.
- 3.7. Para estrangeiros documentos que tenham a mesma representação dos itens **3.1, 3.2, 3.3.**

4. Como realizar a inscrição:

- 4.1. Primeiramente o candidato deverá fazer uma inscrição prévia no sistema iCEC, através do site da SBCEC (www.sbcec.com.br). Nesta ocasião, deverá enviar eletronicamente a documentação digitalizada, constante no item 3 do edital. A SBCEC irá realizar a conferência da documentação **em até 15 dias úteis após o recebimento**.
 - 4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a posterior inclusão de documentos.
 - 4.1.2. Candidatos cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terão suas inscrições recusadas.
 - 4.1.3. O candidato que tiver sua inscrição aprovada deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar a inscrição da prova.
- 4.2. O candidato deve acompanhar o *status* da sua inscrição no sistema iCEC.
- 4.3. **O valor da inscrição é de R\$450,00.** O pagamento será feito **apenas** pelo sistema da SBCEC, o iCEC (www.sbcec.com.br). As instruções para o procedimento estão disponíveis no site.
 - 4.3.1. Candidatos que realizaram a prova no ano imediatamente anterior (2018) e que não foram aprovados terão desconto de 50% no valor da prova, custando a inscrição R\$225,00.
 - 4.3.2. O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova, para possível conferência, se necessário;
 - 4.3.3. Não haverá devolução do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto.
- 4.4. O candidato deverá enviar a documentação física contida no **item 3.0** pelos correios após aprovação da documentação eletrônica e pagamento, **até o dia 8 de março de**



2019, para o endereço:

Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC)

Rua Jardel Frederico de Bôscollí, 110 - Vila Teixeira

CEP: 13.034-440 – Campinas – São Paulo

- 4.4.1. A responsabilidade e custos do envio estão por conta do candidato.
- 4.4.2. Serão aceitas documentações postadas até o dia 8 de março de 2019.**
- 4.4.3. O não envio da documentação eliminará a inscrição do candidato.
- 4.5. O Conselho Científico divulgará, no site da **SBCEC**, até o dia **22/03/2019**, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do **Título de Especialista em Circulação Extracorpórea 2019** pela **SBCEC** que atenderam às exigências deste edital;
- 4.6. O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo até dia 22 de fevereiro de 2019, após sua inscrição, via e-mail para secretaria@sbcec.com.br, informando sua limitação. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar a **SBCEC** tal condição, até **15 dias** antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada ao Conselho Científico da **SBCEC** (mesmo endereço do **item 4.6**);
- 4.7. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 4.8. As informações prestadas devem ser verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob penas das leis e cabíveis de sanção por parte da **SBCEC**;
- 4.8.1. Poderá ser feito um sorteio e conferência por amostragem para certificação de veracidade da documentação e informações prestadas;
- 4.9. O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos nesse edital e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio;
- 4.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: conselhocientifico@sbcec.com.br ou consultadas no portal da **SBCEC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA** (www.sbcec.com.br).

5. Da Prova:

- 5.1. A prova se propõe a avaliar o conhecimento, as habilidades e atitudes recomendadas para a prática da Circulação Extracorpórea as quais estão descritas e propostas em Estatuto da **SBCEC**, Capítulo VII da Concessão de Título de Especialista, encontra-se no Portal da **SBCEC** (www.sbcec.com.br);
- 5.2. A prova será confeccionada pelo Conselho Científico conforme bibliografia, constante no **ANEXO V** desse Edital;
- 5.3. O candidato será submetido a uma prova teórica, apenas na língua Portuguesa, com duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, constando de **30 (trinta) questões de múltipla escolha (0,2 pontos cada), com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta, e de 8 (oito) questões dissertativas (0,5 pontos cada)** na forma impressa. A prova teórica será realizada no dia **04/04/2019, horário a ser definido e divulgado no site da SBCEC**, durante o 37º Congresso Brasileiro



de Circulação Extracorpórea, realizado em Belo Horizonte/MG, **em local que será divulgado no site da SBCEC.**

- 5.4. Serão aceitas, exclusivamente, respostas inclusas no gabarito preenchidas de caneta esferográfica azul ou preta. Quaisquer rasuras no gabarito anulam as referidas questões.
 - 5.4.1. Em hipótese alguma será fornecida outra folha de respostas ao candidato;
 - 5.4.2. O candidato pode portar objetos como lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha consigo, desde que observe a orientação do preenchimento das respostas em caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.5. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
- 5.6. Não será permitida à entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pelo Conselho Científico e o aval dos presentes na sala de prova;
- 5.7. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem haverá justificativa de falta. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do concurso, conforme item 5.13 e seus subitens;
- 5.8. Nenhum candidato realizará a prova fora do dia, horário e local determinados;
- 5.9. Não será permitida, durante a prova, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não será permitido, por nenhuma hipótese portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, **incluindo relógios digitais e calculadoras**, mesmo que desligados, durante todo o período da prova. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado e convidado a retirar-se da sala de prova, podendo ser impedido de prestar o concurso novamente, de acordo com o item 5.13.6 do edital;
- 5.10. Pertences pessoais como bolsas, pastas e mochilas, incluindo aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal, deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão no recinto da prova, e serão dispostos em cima da mesa dos fiscais de prova do Conselho Científico que aplicarão a prova;
- 5.11. É permitido a ingestão de bebidas não-alcoólicas e alimentos durante a prova, desde que estejam em embalagens de material transparente e sem rótulo;
- 5.12. Não será permitida comunicação entre o Fiscal de prova e os alunos para explicar quaisquer questões. As questões que apresentarem problemas serão corrigidas no início da prova ou anuladas posteriormente;
- 5.13. Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato(a) que:
 - 5.13.1. Faltar a prova, mesmo com justificativa de falta;
 - 5.13.2. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora);
 - 5.13.3. Deixar de devolver íntegro o material da prova teórica;
 - 5.13.4. Durante a realização da prova teórica for surpreendido por fiscal por estar com



- material para consulta pessoal ou em comunicação (verbal ou por escrito) com outro candidato;
- 5.13.5. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que o Conselho Científico da **SBCEC** deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal;
 - 5.13.6. Caso existam infrações éticas ou legais, o candidato poderá ser impedido de prestar novo concurso, conforme avaliação da SBCEC.
 - 5.13.7. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com o último candidato que restar ao final da prova, conforme o item 5.17.;
 - 5.13.8. Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo desligados, durante a realização da prova teórica;
 - 5.14. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo;
 - 5.15. Após o término da prova o caderno de questões na sua íntegra será recolhido.
 - 5.15.1. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser entregue/indicada pela organização do concurso;
 - 5.15.2. Neste espaço o candidato também poderá anotar outras informações que julgar importantes, como possíveis questões que sob sua ponderação estavam erradas ou mal elaboradas para um posterior pedido de recurso;
 - 5.16. Em hipótese alguma a **SBCEC** disponibilizará de volta a prova teórica ao aluno, caso a mesma já tenha sido entregue como finalizada a um dos organizadores ou fiscais do concurso em sala;
 - 5.17. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto.

6. Resultados e recursos:

6.1. Da Prova Teórica.

- 6.1.1. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site da SBCEC em até **3 dias úteis** após o término da prova.
- 6.1.2. O candidato poderá recorrer através de recurso de questões, impreterivelmente, até 72 horas após a liberação do gabarito da prova;
 - 6.1.2.1. O recurso de questão da prova teórica deverá ser feito por escrito, com a justificativa da solicitação, e enviada ao e-mail do Conselho Científico da **SBCEC** (conselhocientifico@sbcec.com.br);
 - 6.1.2.2. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente;
 - 6.1.2.3. A **SBCEC** responderá o recurso via e-mail (informado no recurso) no prazo de **15 dias úteis** após o envio;
 - 6.1.2.4. Em hipótese alguma a **SBCEC** disponibilizará a prova teórica para confecção de recursos; Aplica-se o item 5.15.2. para este artigo.

6.2. O resultado final do concurso será divulgado no site da SBCEC (www.sbcec.com.br) até o dia 01/08/2019.

- 6.2.1. Com relação à classificação dos candidatos em caso de empate, será considerada a maior nota nas questões dissertativas como critério de desempate.
- 6.2.2. O candidato poderá solicitar **revisão de prova** em até 48hs após a divulgação do resultado;



SBCEC

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA

- 6.2.2.1. O recurso de **revisão de prova** deverá ser feito por escrito, justificando a solicitação e enviado ao e-mail do Conselho Científico da SBCEC (conselhocientifico@sbcec.com.br);
- 6.2.2.2. O pedido de revisão de prova será analisado pelo Conselho Científico, e será enviada a resposta por e-mail ao candidato em até 48hs. Aceito o pedido, o Conselho Científico possui **15 dias úteis** para reavaliação da prova e liberação do parecer técnico com a resposta final ao candidato. Aplica-se o item 6.1.2.4 para este artigo;
- 6.3. Serão considerados aptos a prosseguir no processo de obtenção do Título de Especialista em Circulação Extracorpórea pela **SBCEC**, os candidatos aprovados na prova teórica que obtiverem a nota mínima de **7,0 (sete) pontos**;
- 6.4. Os candidatos aprovados na prova teórica deverão desenvolver um trabalho científico em um tema relacionado à área de Circulação Extracorpórea **em até 2 anos**, de acordo com as orientações do Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea/2019;
 - 6.4.1.A perda deste prazo elimina a prova teórica e desclassifica o candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela **SBCEC**, tendo que prestar nova prova para iniciar o processo do título;

7. Disposições gerais:

- 7.1. A **SBCEC** não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos;
- 7.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Científico;
- 7.3. O candidato, ao inscrever no Concurso, estará ciente de todos os itens expostos e assim, concordando integralmente.
- 7.4. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Campinas do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 31 de outubro de 2018.

Sintya Tertuliano Chalegre
Diretora do Conselho Científico da SBCEC



ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE EM PERFUSÃO

Eu, _____, CPF nº _____, Perfusionista, Registro Profissional _____ (Conselho Profissional/UF), sócio regular nº _____ da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC), título de especialista nº _____, apresento a esta Sociedade o perfusionista _____, CPF nº _____, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____.

O perfusionista em questão possui formação acadêmica-profissional adequada ao perfil de atividades e habilidades recomendadas nos artigos 5º e 6º das Normas Brasileiras para o Exercício da Especialidade de Perfusionista em Circulação Extracorpórea, sendo um excelente candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob pena de cabível sanção por parte da SBCEC.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)



ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, Cirurgião Cardiovascular, registro profissional número _____ (CRM/UF), declaro para devidos fins que o perfusionista _____, CPF nº _____, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____, atuou no Serviço de Cirurgia Cardiovascular sob minha responsabilidade. Demonstrou neste período interesse e grande capacidade técnica e profissional.

Pelo exposto, considero que candidato em questão está apto para prestar a Prova de Título de Especialista em Perfusão pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob pena de cabível sanção por parte da SBCCV e SBCEC.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório e Carimbo)

E-mail: _____



ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PERFUSÕES

Eu, _____, CPF nº _____, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____, candidato à prova para obtenção do Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC, declaro que fui o Perfusionista Titular dos procedimentos abaixo listados.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob pena de cabível sanção por parte da SBCCV e SBCEC.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura do candidato com firma reconhecida em cartório)



COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PERFUSÕES

Número da CEC:			
Data:	Código Hospitalar/prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do Paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de Pinçamento:	Tempo perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código Hospitalar/prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do Paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de Pinçamento:	Tempo perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código Hospitalar/prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do Paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de Pinçamento:	Tempo perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código Hospitalar/prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do Paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de Pinçamento:	Tempo perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código Hospitalar/prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do Paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome do candidato), CPF nº _____, sócio SBCEC nº _____, candidato à prova para obtenção do Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC, comprometo-me a enviar ao Conselho Científico desta Sociedade a relação das 100 Perfusões em que fui o Perfusionista Titular (conforme o item 2.2.1. do Edital) até o dia 15 de junho de 2019, sob a responsabilidade de ser eliminado do concurso.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V

Bibliografia:

- Maria Helena L. Souza e Décio Elias. Fundamentos da Circulação Extracorpórea. Vol. 2. Centro Editorial Alfa Rio, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.sbcec.com.br/br/index.php/blog-categories/blog-vivamus-congue-turpis-in-augue.html>
- Guaracy F. Teixeira Filho e col. Temas Atuais em CEC. SBCEC, 1997.
- Otoni Moreira Gomes. Fisiologia Cardiovascular Aplicada. Editora Edicor, Belo Horizonte, 2005.
- Gravlee, G.P; Davis,RF; Hammon, J.W; Kusman, B.D; Cardiopulmonary Bypass and Mechanical Support – Principles and practice. 4ed., Philadelphia, Wolters Kluwer, 2015
- Mohammad Barhan, Amman Jordan. Cardiopulmonary Bypass – Principles and Techniques. First Edition, 2016
- Kyriakos Anastasiadis, Polychronis Antonitsis, Helena Argiriadou. Principles of Miniaturized Extracorporeal Circulation. 1ed. New York. Springer, 2013.
- Gregory S. Matte. Perfusion for Congenital Heart Surgery: notes on cardiopulmonary bypass for a complex patient population. Wiley-Blackwell, 2015.
- Fabio Sangali, Nicolò Patroniti, Antonio Pesenti. ECMO - Extracorporeal life Support in Adults. 1ed., Milan, Springer, 2014.
- Thomas V. Brogan, Laurance Lequier, Roberto Lorusso, Graeme MacLaren, Giles Peek. Extracorporeal Life Support: The ELSO Red Book. 5th Edition.
- Artur C. Guyton, John E. Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 13ª edição, Guanabara Koogan, 2016 – Capítulos de Fisiologia do Coração, Pulmões, SNC, Renal e Circulação.
- Gardner E. Anatomia. Guanabara Koogan (Anatomia Coração, Pulmões, SNC, Renal e Circulação)
- West, John B; Luks, A.M; West's Respiratory Physiology The essentials. 10ed. Philadelphia. Wolters kluwer. 2016.
- Robert M. Bojar. Manual of perioperative care in adult cardiac surgery. Fifth Edition. Wiley-Blackwell, 2011.